



Decreto Nº 1587 - de 12 de Fevereiro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.600,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 456, 19 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscientos reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.381.0003.2.0019-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	2.600,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.600,00
Total da Unidade 04	----- R\$	2.600,00
Total da Instituição 02	----- R\$	2.600,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	2.600,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA


Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO


Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.385.0003.2.0022-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	2.600,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.600,00
Total da Unidade 04	----- R\$	2.600,00
Total da Instituição 02	----- R\$	2.600,00
Total Geral Anulado	----- R\$	2.600,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 12 de Fevereiro de 2019


 IDINO NEVES MOREIRA
 Prefeito Municipal
 CPF: 246.350.688-88

Publicado no Quadrc. de Avisos
 da Prefeitura Municipal de
 Pedro Teixeira
 em 12 / 02 / 2019

 Assinatura do Servidor